



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 13/2026 (Abre Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações)

Autor: Poder Executivo

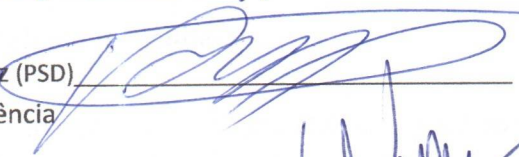
Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)


Relator

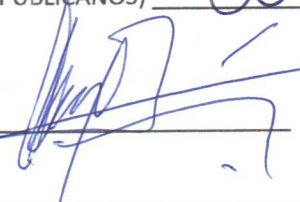
Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: ☒ Favorável () Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD) 

☒ Favorável () Contrário () Ausência

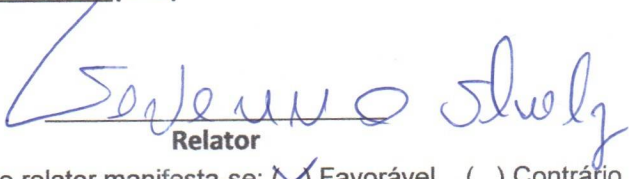
Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) 

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL) 

☒ Favorável () Contrário () Ausência

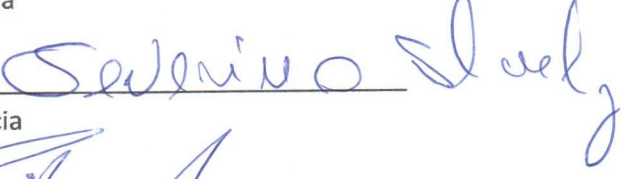
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)


Relator

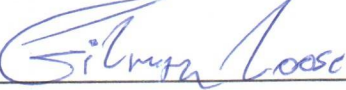
Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: ☒ Favorável () Contrário

Presidente: Genézio Mateus (PL) 

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT) 

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB) 

☒ Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: ☒ Favorável () Contrário

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL)

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS)

() Favorável () Contrário ☒ Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL)

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "**Projeto de Lei nº 13/2026**" acima mencionado recebeu (8) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam ☒ favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 20 / 02 / 2026.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	20/02/2026

ID:	1350169	Processo	Documento
CRC:	181C763D		
Processo:	54-13/2026		
Usuário:	Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação:	20/02/2026 11:42:17	Finalização:	20/02/2026 11:42:57

MD5:	A5CBB3B3709F8637A9C9151C25E46897
SHA256:	13A406D14832CF0BA944E2746973E1C6B309E6CF34C8383879469EE63A66B629

Súmula/Objeto:

Resultado da votação das Comissões Permanentes ao PL 13/2026

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	20/02/2026 11:42:17
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	20/02/2026 11:42:17
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	20/02/2026 11:43:02
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1350169 e o CRC 181C763D.



PARECER N.º 12/2026 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei nº 13/2026

Autor: Poder Executivo.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Relator: Vereador Hermes Pereira Junior

I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 13/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por anulação parcial de dotação, destinado ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria Municipal de Educação SEMED e à Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Conforme justificativa, o crédito visa adequar o orçamento municipal mediante criação do elemento de despesa 3.1.90.07.00 Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência, com remanejamento de recursos por anulação parcial de dotações já existentes.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Conforme Art. 62 do Regimento Interno, compete a esta Comissão analisar a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições entregues à sua apreciação.

O projeto encontra fundamento no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, que autoriza a abertura de créditos adicionais mediante prévia autorização legislativa, bem como nos artigos 40, 41, inciso II, e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplinam os créditos adicionais especiais.

Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, a abertura de crédito adicional pode ser realizada mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, hipótese expressamente prevista na proposição em análise.

Não se verifica vício de iniciativa, nem afronta aos princípios constitucionais da legalidade, separação dos poderes ou responsabilidade fiscal.

Quanto à técnica legislativa, o texto encontra-se estruturado em conformidade com as normas da Lei Complementar nº 95/1998, apresentando clareza, precisão e adequada sistematização.

Isto posto, este relator **opina favoravelmente ao Projeto de Lei nº 13/2026.**

Hermes Pereira Junior
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Isto posto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanhando as conclusões e voto do relator, **opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 13/2026.**

Sala de Comissões, 20 de fevereiro de 2026.

Adriano Meireles da Paz (PSD)
C.L.J.R.F - Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Hermes Pereira Junior (PL)
C.L.J.R.F - Membro
Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 20/02/2026 às 12:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 20/02/2026 às 13:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Vereador**, em 22/02/2026 às 08:15, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1350243** e o código verificador **2B3DC341**.

Referência: [Processo nº 54-13/2026](#).

Docto ID: 1350243 v1



PARECER N.º 12/2026 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei nº 13/2026

Autor: Poder Executivo.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Relator: Vereador Severino Schulz

I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 13/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por anulação parcial de dotação, destinado ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria Municipal de Educação SEMED e à Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Conforme justificativa, o crédito visa adequar o orçamento municipal mediante criação do elemento de despesa 3.1.90.07.00 Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência, com remanejamento de recursos por anulação parcial de dotações já existentes.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão examinar os aspectos financeiros e orçamentários da matéria. O projeto promove abertura de crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, com indicação expressa da fonte de recursos, consistente na anulação parcial de dotações, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III, da mesma lei.

Observa-se que não há aumento do valor global do orçamento, mas apenas remanejamento interno de dotações, preservando-se o equilíbrio orçamentário.

A medida destina-se à criação e adequação do elemento de despesa relativo à contribuição a entidades fechadas de previdência, assegurando correta classificação contábil e execução regular da despesa, em consonância com os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

Nos termos dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a despesa está devidamente autorizada e possui cobertura orçamentária, não implicando criação de nova despesa sem previsão de recursos.

Diante disso, não se verifica impacto negativo nas metas fiscais, tampouco afronta às normas de finanças públicas. Assim, este relator **opina favoravelmente ao Projeto de Lei nº 13/2026.**

Severino Schulz
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Isto posto, esta Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando as conclusões e voto do relator, **opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 13/2026.**

Sala de Comissões, 20 de fevereiro de 2026.

Genezio Mateus (PL)
C.F.O - Presidente

Severino Schulz (PDT)
C.F.O - Vice-Presidente
Relator

Gilmar Loose (MDB)
C.F.O - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 20/02/2026 às 12:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 20/02/2026 às 13:03, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 20/02/2026 às 13:35, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1350256** e o código verificador **40D8D779**.

Referência: [Processo nº 54-13/2026](#).

Docto ID: 1350256 v1



PARECER N.º 05/2026 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposição: Projeto de Lei nº 13/2026

Autor: Poder Executivo.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Relator: Vereador Genezio Mateus

I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 13/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por anulação parcial de dotação, destinado ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria Municipal de Educação SEMED e à Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Conforme justificativa, o crédito visa adequar o orçamento municipal mediante criação do elemento de despesa 3.1.90.07.00 Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência, com remanejamento de recursos por anulação parcial de dotações já existentes.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Conforme Art. 66 do Regimento Interno, compete a esta Comissão opinar sobre todos os Projetos e matérias educacionais e de saúde.

O projeto contempla adequação orçamentária nas áreas da Educação e da Saúde, mediante criação de elemento específico para contribuição a entidades fechadas de previdência, vinculada às despesas com pessoal.

Tal providência visa garantir a correta execução orçamentária e assegurar o cumprimento de obrigações previdenciárias eventualmente decorrentes da adesão à previdência complementar por servidores das referidas pastas.

A medida abrange recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive oriundos do FUNDEB, observando-se o disposto no artigo 212 da Constituição Federal e na legislação específica de regência do fundo. Outrossim, as alterações recaem sobre ações de atenção primária, média e alta complexidade, mantendo-se a destinação constitucional mínima prevista no artigo 198, § 2º, da Constituição Federal.

Por se tratar de adequação técnica da classificação da despesa, sem redução indevida de recursos das políticas públicas essenciais, entende-se que o projeto contribui para maior regularidade administrativa e segurança jurídica. Assim, este relator **opina favoravelmente ao Projeto de Lei nº 13/2026.**

Genezio Mateus
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Isto posto, esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social acompanhando as conclusões e voto do relator **opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 13/2026.**

Sala de Comissões, 20 de fevereiro de 2026.

Kissila Kerley Ponath (PL)

C.E.S.A.S - Presidente

Genezio Mateus (PL)

C.E.S.A.S - Membro

Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 20/02/2026 às 13:02, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 20/02/2026 às 14:17, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1350323** e o código verificador **7453B2AD**.

Referência: [Processo nº 54-13/2026](#).

Docto ID: 1350323 v1